



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.189 - DE 28 DE ABRIL DE 1.975

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA a  
Rua B, do Conjunto Residencial Dr. Lima Júnior, localizada no bairro do  
Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de abril de 1.975.

DILTON FALÇÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Maceió, em 28 de abril de 1.975.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração